



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**



Ofício nº 372/2025.

Palmas, 17 de dezembro de 2025.

A sua Excelência o Senhor

**JORGE FREDERICO**

Deputado Estadual da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

NESTA\_

Assunto: **Informa arquivamento do Projeto de Lei nº 208/2025**

Senhor Deputado,

Informo a Vossa Excelência que o Projeto de Lei nº **208/2025**, de sua autoria, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de adesivos de sinalização de pontos cegos em veículos de transporte coletivo intermunicipal de passageiros no Estado do Tocantins e dá outras providências”, foi deliberado nesta Comissão, pelo **Arquivamento** em 17 de dezembro do corrente, conforme cópia do parecer em anexo.

Assim, caso tenha interesse no prosseguimento, poderá apresentar recurso, nos termos do art. 73-A do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

**RECEBEMOS**  
Em 03/02/2026  
às 10:22  
Gab. Dep. Jorge Frederico  
*Jorge Frederico*

  
Deputado **VALDEMAR JÚNIOR**  
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.




**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**

**DESPACHO**

Encaminhe-se a **DIRLEG**, o **PL. 208/2025**, de autoria do Senhor Deputado **Jorge Frederico**, deliberado pelo **arquivamento** na **Comissão de Constituição, Justiça e Redação** em 17 de dezembro de 2025.

Sala das Comissões, 11 de fevereiro de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
**RAIMUNDO ALVES GUIMARÃES**  
Coordenador de Assistência às Comissões